



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 203/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Edital de pregão para aquisição de material de expediente, material processamento de dados, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, material educativo e esportivo, aparelhos e utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08:30 hs do dia 20 de Fevereiro de 2015**, na sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de expediente, material processamento de dados, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, mobiliário em geral, aparelhos utensílios e equipamentos, material educativo e esportivo, aparelhos e utensílios domésticos, equipamento para áudio, vídeo e foto para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Item 1 – DO OBJETO, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 006/2007, de 29 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente, material processamento de dados, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, material educativo e esportivo, aparelhos e utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições contidas no quadro abaixo:

Itens	quantidade	unidade	Descrição
1	50	UN	Água sanitária com cloro. Embalagem com 2 litros.
2	40	UN	Alvejante sem cloro. Embalagem com 2litros
3	50	UN	Álcool etílico hidratado 92,8º INPM Embalagem com 1 litro.
4	30	UN	Álcool gel, 500gr
5	30	UN	Desengordurante para cozinha com extrato de limão. Embalagem de 500ml.
6	50	UN	Detergente líquido, testado dermatologicamente. Embalagem com 500 ml, neutro.
7	02	UN	Detergente líquido, testado dermatologicamente. Embalagem com 5litros, na fragrâncias neutro.
8	15	CX	Limpador multiuso concentrado, inodoro ou cítrico limão, embalagem com 2 litros
9	25	UN	Espunja multiuso dupla face, face grossa na cor verde (fibra sintética abrasiva) e fina na cor amarela (esponja de poliuretano).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			Embalagem: pacote com 4 esponjas de 110mm x 74mm x 23mm.
10	10	UN	Lustra móveis.
11	60	UN	Guardanapo de papel branco 24 cm x 22 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.
12	25	UN	Limpador de vidros. Embalagem de 500 ml com pulverizador.
13	20	UN	Pano de prato (copa) branco liso, 100% algodão com medida aproximada de 50 cm x 70 cm.
14	09	Fardos	Papel Higiênico, com 12 pacotes com 4 rolos de 60 metros cada, folha simples, na cor branco.
15	20	PCT	Papel toalha desenvolvidas em papel gofrado cujo desenho exclusivo dispõe de canais de ar que absorvem a água. Embalagem: pacotes de 2 rolos.
16	10	UN	Purificador de ar (desodorizador de ambientes) com perfume suave. Embalagem: 360ml / 265g
17	50	UN	Saponáceo cremoso com micro partículas de limão. Embalagem com 300 ml.
18	20	UN	Toalhas de rosto felpudas 100% algodão em cores variadas. Tamanho mínimo 50x80 cm.
19	25	UN	Vassoura tipo de palha, com três costuras, com cabo em madeira.
20	150	CX	Lenços duplos descartáveis, com 100 unidades, de 14,8cm x 21,5cm.
21	15	PCT	Fraldas descartáveis, tamanhos P, M e G, sendo 5 pacotes de cada tamanho. Sistema de Absorção de 4 Camadas com Gel superabsorvente que evita que a urina entre em contato com a pele. Cobertura suave como tecido. Barreira dupla antivazamento. Fitas Reajustáveis gruda e desgruda, que permita verificar várias vezes sem danificar a fralda. Pacote com 10 unidades.
22	10	UN	Lenços umedecidos embalagens econômicas com 450 unidades, para auxiliar na higienização do bebê. Testados dermatologicamente. Fragrância suave.
23	40	UN	Sabão em pó. 2kg
24	10	UN	Inseticida 300ml
25	20	PCT	Papel toalha com 2 dobras destacável, pacote com 2 rolos.
26	02	UN	Lixeiras grandes de plástico, 100litros, com tampa.
27	20	UN	Lixeiras de plástico pequenas, com tampa.
28	02	UN	Cestão de roupas grande 150litros, sem tampa.
29	03	UN	Bomba para chimarrão, de inox, tamanho: médio
30	15	PCT	Prendedor de roupas de madeira. Pcte com 12 unidades
31	12	UN.	Relógio parede de plástico, grande
32	10	UN	Baldes de plástico, 20L
33	02	UN	Tigelas de vidro, oval, grande com tampa.
34	02	UN	Tigelas de vidro, retangular , grande com tampa.
35	02	UN	Tigelas de vidro, redonda, grande com tampa.
36	04	UN	Tigelas de vidro, retangular, grande sem tampa.
37	50	UN	Colherinha para café em inox.
38	50	UN	Copos de vidro, 200ml.
39	10	UN	Pote plástico, com tampa 5L.
40	05	UN	Pote plástico, com tampa 10L.
41	03	UN	Térmica de inox, 1,8L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

42	04	UN	Cuia para chimarrão média.
43	01	UN	Varal de Chão
44	01	UN	Varal de parede sanfona
45	100	UN	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM com perfume de eucalipto. Embalagem com 1 litro.
46	20	UN	Amaciante de roupas com perfume de aloe vera. Embalagem com 2 litros.
47	05	UN	Avental de cozinha tipo frontal. Composição: 100% poliéster e forro 100% PVC. Tamanho: 50cm x 70cm.
48	05	UN	Balde plástico 15 litros com alça anatômica, bico direcionador, escala medidora de volume. Dimensões: 35,5cm x 32,3cm x 31,8cm.
49	05	UN	Balde plástico 12 litros com alça anatômica e 2 bicos.
50	04	UN	Bota de PVC injetado, branca, cano longo (325 mm), com forro interno de poliéster e solado com desenho anti-derrapante. Números: 34(01 unidade), 37(01 unidade) e 38 (02 unidades)
51	02	UN	Cera em pasta em embalagem de 13kg contendo silicone e ceras naturais. Indicada para a conservação e polimento de pisos a base de madeira, na cor vermelha.
52	05	UN	Escova sanitária plástica com suporte. Especificações: escova anatômica com uma escova lateral desenvolvida para a limpeza das bordas internas do vaso sanitário. Possui recipiente e cabo emborrachado que dá mais firmeza na hora da limpeza. Dimensões: 38cm x 14cm x 14cm.
53	07	UN	Escova para lavar roupa, com textura antiderrapante com aparência de tecido.
54	30	UN	Flanela branca 100% algodão. Dimensões: 40 cm x 60 cm
55	07	CX.	Fósforo longo com 05 cm de comprimento, embalagem: pacote com 50 unidades.
56	02	CX	Luva para procedimento 100% látex, levemente talcada. Embalagem: caixa com 100 unidades. Tamanho P,M, sendo 1 caixa de cada.
57	10	UN	Rodo de espuma redondo com aproximadamente 40cm.
58	15	UN	Rodo com perfil de borracha dupla
59	01	PCT	Touca descartável na cor branca. Embalagem: pacote com 100 unidades
60	25	UN	Vassoura para qualquer tipo de piso com cerdas sintéticas plumadas e aparação curva, com cabo de alumínio reto e revestido com plástico de 1,20m.
61	12	UN	Barbante de algodão cru, rolo com 410 metros.
62	10	UN	Caneta esferográfica com escrita na cor dourada 0,5mm, de primeira linha
63	10	UN	Caneta esferográfica com escrita na cor prata 0,5mm, de primeira linha.
64	05	UN	Caneta corretiva 7 ml – 1ª linha
65	150	UN	Cola líquida branca, a base de água, 100% lavável, com bico contra entupimento, não tóxica, embalagem com 40g.
66	20	UN	Cola de contato multiuso (E.V.A, isopor, cortiça, madeira) com bico aplicador, não tóxica Embalagem de 40g.
67	05	UN	Elástico de borracha, tamanho 70mm, de borracha natural, embalagem com aproximadamente 110 unidades, cores variadas (ex. Borrachinha para dinheiro)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

68	01	CX	Envelope branco ofício comercial sem RPC, 114x229mm, 75g, 200x280mm, Envelope tamanho: 240x340mm, com 1000 unidades.
69	50	UN	Fita adesiva transparente 12mmx50m
70	30	UN	Fita adesiva papel Kraft marrom (papel crepado saturado coberto c/adesivo de borracha natural e resinas sintéticas), 50mmx50m de 1ª linha.
71	30	UN	Fita adesiva papel Kraft marrom (papel crepado saturado coberto c/adesivo de borracha natural e resinas sintéticas), 18mmx50m de 1ª linha.
72	30	UN	Fita adesiva crepe (papel crepado saturado coberto c/adesivo de borracha natural e resinas sintéticas), 50mmx50m de 1ª linha.
73	30	UN	Fita adesiva crepe (papel crepado saturado coberto c/adesivo de borracha natural e resinas sintéticas), 18mmx50m de 1ª linha.
74	10	UN	Marcador para Cd na cor preta.
75	85	PCT	Palitos de picolé pintados nas cores: verde, vermelho, amarelo, azul e branco, natural Embalagem com 100 unidades, sendo 06 pacotes de cada cor.
76	08	PCT	Palitos de madeira para churrasco 25cm, pcts com 100
77	06	UN	Pistola elétrica aplicadora de cola quente com corpo injetado em plástico, ponta metálica, potências 10 w, bi-volt automático, de 1ª linha
78	02	UN	Pistola Para Silicone Cola Quente Profissional 80W Bivolt Waft
79	02	PCT	Saco plástico transparente, medindo 7x24cm, embalagem com aproximadamente 1 kg.
80	40	CX	Tinta acripuff. Embalagem com 6 frascos de 20ml cada em cores variadas.
81	02	UN	Tesoura de picotar 8 1/2", 21cm.
82	20	UN	Tinta para pintura em rosto. Testado dermatologicamente: formulação cosmética e textura macia. Embalagem com no mínimo 6 cores sortidas.
83	10	UN	Alfinete niquelado 50g / nº 29
84	450	UN	Apontador simples em cores sortidas com lâmina de aço temperado.
85	50	UN	Apontador com depósito e 3 tipos de furos (lápiz grafite, cor e jumbo).
86	20	PCT	Pacotes de bastões de cola transparente grossa para pistola modelo profissional. Comprimento: 30 cm. Diâmetro: 11,2mm
87	20	PCT	Pacotes de bastões de cola transparente fina para pistola modelo profissional. Comprimento: 30 cm. Diâmetro: 7mm
88	05	UN	Bobina para embalagem papel couché branco, 90g, 0,80x200m.
89	260	UN	Borracha branca escolar 3,3 x 2,3 x 0,08 cm
90	120	UN	Caderno espiral capa dura, 200mmX275mm, 200 folhas. Imagem: paisagem
91	30	EST.	Caneta hidrográfica jumbo com tinta lavável. Estojo com 12 cores
92	600	UN	Caneta esferográfica média 34fc/azul.
93	100	UN	Caneta esferográfica média 34fc/preta.
94	600	UN	Caneta esferográfica média 34fc/vermelha.
95	07	CX	Caneta destaca texto amarelo fluorescente. Embalagem: caixa com 12 unidades.
96	175	UN	Cartolina laminada, 150g, 48x60cm, nas cores: prata, vermelha, azul, amarelo, verde, rosa e laranja, sendo 10 unidades de cada cor.
97	03	CX	Clips niquelados nº 2. Embalagem: caixa com 500 unidades.
98	03	CX	Clips grampo. Embalagem: caixa com 12 unidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

99	50	UN	Cola escolar gel. Embalagem com 40g.
100	20	CX	Cola glitter com bico aplicador. Embalagem: caixa com 6 potes de 23g cada nas cores: vermelho, azul, verde, ouro, prata e cristal.
101	20	CX	Cola colorida com bico aplicador. Embalagem: estojo com 6 potes de 23g cada nas cores: branco, amarelo, vermelho, verde, azul e preto.
102	20	CX	Cola relevo glitter com bico aplicador. Embalagem com 6 unidades em cores diversas
103	20	CX	Cola relevo brilliant com bico aplicador. Embalagem com 6 unidades em cores diversas
104	20	CX	Cola relevo jelly com bico aplicador. Embalagem com 6 unidades em cores diversas
105	20	CX	Cola relevo metallic com bico aplicador. Embalagem com 6 unidades em cores diversas
106	10	UN	Cola instantânea 3g
107	05	UN	Corretivo líquido 18 ml. Fórmula a base de água.
108	50	UN	Envelope plástico A4 sem furos.
109	80	PCT	Envelope A4 11 furos cristal. Embalagem: pacote com 10 folhas.
110	360	UN	EVA liso nas cores: pele (natural), branco, amarelo claro, amarelo escuro, laranja, verde claro, verde musgo, rosa claro, rosa escuro, vermelho natal, azul claro, azul escuro, lilás, marrom, sendo 15 unidades de cada cor. Tamanho: 40x60cm.
111	180	UN	EVA plush nas cores: pele (natural), branco, amarelo claro, laranja, verde musgo, rosa claro, rosa escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, marrom escuro, sendo 15 unidades de cada cor. Tamanho: 40x60cm.
112	440	UN	EVA glitter nas cores: pele (natural), branco, amarelo escuro, laranja, verde bandeira, rosa claro, vermelho, azul claro, lilás, cinza e preto, sendo 15 unidades de cada cor. Tamanho: 40x60cm.
113	30	UN	Fita adesiva transparente 45mmx50m.
114	05	UN	Grampeador de mesa, grampos 26/6, com capacidade para 25 folhas,
115	80	EST.	Giz de cera com revestimento de madeira. Embalagem: estojo com 8 cores variadas e apontador.
116	50	EST	Giz de cera jumbo. Embalagem: estojo com 15 cores variadas.
117	30	UN	Glitter de PVC nas cores: ouro, azul turquesa, verde, vermelha, prata, pink, marrom, preto e irisado transparente. Embalagem de 3g, sendo 05 unidades de cada cor.
118	10	UN	Isopor. Tamanho: 1000 x 500 x 20mm.
119	10	UN	Isopor. Tamanho: 1000 x 500 x 30mm
120	1200	UN	Lápis grafite nº. 2=B com formato triangular e esferas antideslizantes.
121	06	CX	Lápis grafite jumbo formato triangular ergonômico. Embalagem: caixa com 36 unidades
122	20	CX	Lápis de cor jumbo com formato triangular ergonômico. Embalagem: caixa com 24 cores sortidas e um apontador.
123	05	CX	Lápis carvão prensado (corpo preto) macio. Embalagem: caixa com 12 unidades
124	20	CX	Lápis de cor aquarelável. Embalagem: caixa com 24 cores sortidas.
125	30	CX	Lápis eco lápis de cor bicolor. Embalagem: caixa com 12 lápis = 24 cores.
126	210	CX	Massinha de modelar soft. Embalagem: caixa de 180g com 12 cores sortidas.
127	90	EST	Massa de modelar amido supermacia com glitter. Embalagem: estojo com 12 cores sortidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

128	230	UN	Papel crepom 0,48x2,00m, nas cores: branco, amarelo canário, verde bandeira, azul claro, azul escuro, rosa choque, rosa claro, amarelo gema, preto, verde folha, roxo, marrom, verde musgo, salmão, lilás, sendo 5 unidades de cada cor
129	10	PCT	Papel, criativo A4 lumi papers em 5 cores. Embalagem com 50 folhas.
130	30	CX	Papel sulfite branco A4 (210x297mm), 75g/m ² . Embalagem: caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.
131	01	PCT	Papel sulfite verde A4 (210x297mm), 75g/m ² . Embalagem com 500 folhas.
132	01	PCT	Papel sulfite amarelo A4 (210x297mm), 75g/m ² . Embalagem com 500 folhas.
133	01	PCT	Papel sulfite azul A4 (210x297mm), 75g/m ² . Embalagem com 500 folhas.
134	01	PCT	Papel sulfite rosa A4 (210x297mm), 75g/m ² . Embalagem com 500 folhas.
135	01	PCT	Papel couchê textura casca de ovo. Embalagem com 20 folhas. Cor amarela. Gramatura 180g/m ² Tamanho A4.
136	20	PCT	Folha ofício A4, cores: amarelo, verde, azul e rosa, 05 pac de cada cor.
137	05	CX	Percevejo colorido. Embalagem com 50 unidades em cores sortidas.
138	25	CX	Percevejo cromado. Embalagem: caixa com 100 unidades
139	12	PCT	Pilhas AA, 1,5 v. Embalagem com 4 unidades
140	20	PCT	Pilhas palito comum AAA, 1,5 v. Embalagem com duas unidades.
141	20	UN	Pincel marcador com ponta chanfrada nas cores azul, preto, vermelho e verde, sendo 05 unidades de cada cor
142	30	UN	Pincel chato com pêlo de orelha de boi e cabo de madeira pintado na cor vermelha n ^o 2.
143	30	UN	Pincel chato com pêlo de orelha de boi e cabo de madeira pintado na cor vermelha n ^o 6.
144	30	UN	Pincel chato com pêlo de orelha de boi e cabo de madeira pintado na cor vermelha n ^o 8.
145	30	UN	Pincel chato com pêlo de orelha de boi e cabo de madeira pintado na cor vermelha n ^o 10.
146	30	UN	Pincel chato com pêlo de orelha de boi e cabo de madeira pintado na cor vermelha n ^o 14.
147	30	UN	Pincel chato com pêlo de orelha de boi e cabo de madeira pintado na cor vermelha n ^o 20.
148	20	CX	Pintura a dedo não tóxica. Embalagem: caixa com 6 frascos de 30 ml cada em cores variadas.
149	20	CART.	Pintura facial. Embalagem: cartela com 3 lápis jumbo (6 cores) e apontador cosmético
150	20	CX	Têmpera guache fantasia glitter. Embalagem: caixa com 6 cores sortidas de 15ml cada.
151	20	CX	Têmpera guache fantasia metálica. Embalagem: caixa com 6 cores sortidas de 15ml cada.
152	70	CX	Tinta guache não tóxica, solúvel em água e com cores miscíveis entre si. Embalagem: caixa com 6 frascos de 30ml cada em cores variáveis
153	50	CX	Tinta confetti. Embalagem: caixa com 6 frascos de 15ml cada em cores diversas.
154	40	CX	Tinta dimensional relevo 3D brilliant. Embalagem: caixa com 6 frascos de 15ml em cores variadas.
155	40	CX	Tinta dimensional relevo 3D acqua. Embalagem: caixa com 6 frascos de 15ml em cores variadas.
156	40	CX	Tinta dimensional relevo 3D metálica. Embalagem: caixa com 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			frascos de 15ml em cores variadas.
157	20	UN	Tesoura de uso geral 7" (178mm) com lâmina de aço inox, cabo azul em polipropileno.
158	370	UN	Tesourinha escolar pequena com lâmina de aço inox e cabo de propileno em cores sortidas (azul, amarelo, preta e rosa).
159	30	UN	Tinta facial cremosa nas cores Vermelho, amarelo, azul, branco, preto, verde, marrom, roxo, pink, laranja. Embalagem: blister, kit com 10 potes que se encaixam uns nos outros (4g cada cor)
160	20	UN	Tinta facial cremosa fluorescente. Embalagem: kit de 5 cores, em potes que se encaixam uns aos outros com 4g cada.
161	70	M	Tecido TNT cores: amarelo, azul, branco, verde, laranja,vermelho,rosa. 10 m de cada cor.
162	100	UN	Lixa d'água 100
163	14	UN	Canetão para quadro branco sendo: 3 verde, 3 vermelho, 4 preto e 4 azul.
164	10	UN	Fio nylon 60mm, 100m.
165	90	PCT	Balão "bexiga" de látex inflável liso cintilante nº 7. Cores: azul baby, vermelho natal, verde folha, verde maçã, amarelo sol, laranja, rosa Pink, preto, branco. Embalagem com 50 unidades. Sendo 10 de cada cor;
166	70	PCT	Balão "bexiga" de látex liso imperial nº 9. Cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades. Sendo 10 de cada cor.
167	80	PCT	Balão "bexiga" Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Cores preta, laranja, verde, rosa, vermelho, azul, amarelo, lilás. 10 pcts de cada cor
168	200	UN	Vareta para balão com cálice, comprimento aproximado 33cm, diâmetro aproximado 5mm, embalagem com 100 unidades
169	200	UN	Chapéu de aniversário, decorado de balões.
170	500	UN	Pratos plásticos tamanhos 15cm - 50x10 = 500
171	500	UN	Pratos plásticos tamanhos 18cm - 50x10 = 500
172	250	UN	Pratos plásticos tamanhos 26cm - 25x10 = 250
173	100	UN	Pratos papel tamanhos 15cm - 10x10 = 100
174	100	UN	Pratos papel tamanhos 18 cm - 10x10 = 100
175	100	UN	Pratos papel tamanhos 26 cm - 10x10 = 100
176	1200	UN	Copos plásticos 50ml – 12 x100 = 1200
177	1200	UN	Copos plásticos 100ml – 12 x100 = 1200
178	1200	UN	Copos plásticos 200ml – 12 x100 = 1200
179	20	M	Manta Plumante
180	04	M	Manta magnética/ímã adesivada de 0,3mm ou 0,4 mm x 0,62 cm de largura
181	20	UN	Etiqueta TP redonda para envelope, 12mm, embalagem com 210 unidades, nas cores dourada e prata, sendo 05 embalagens de cada cor.
182	50	UN	Fita adesiva dupla face papel 16 mm x 30 m.
183	300	UN	Borracha para grafite oval.
184	800	UN	Caderno espiral capa dura universitário com 96 folhas. Imagem da capa: paisagem.
185	500	UN	Caderno espiral capa dura 1/4 com 96 folhas. Imagem da capa: paisagem.
186	150	UN	Caderno brochura 1/4 de caligrafia com 40 folhas.
187	05	UN	Marcador permanente 12 cores, com ponta arredondada.
188	10	CX	Papel sulfite branco A4 (210x297mm), 60kg(Sulfite 60) .Embalagem: caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

189	30	UN	Corretivo em fita 4,2 mm x 6 m
190	60	UN	Compasso Escolar metálico com design ergonômico e tampa protetora, acompanha estojo, nas cores azul, vermelho e preto, sendo 20 unidades de cada cor.
191	30	PCT	Envelope A4 11 furos cristal. Embalagem: pacote com 10 folhas.
192	05	UN	Estilete de metal 18mm, emborrachado e com travamento de lâmina.
193	30	UN	Giz de cera jumbo. Embalagem: estojo com 15 cores variadas.
194	05	UN	Grampeador alicate, grampos 26/6, com capacidade para 25 folhas, corpo metálico e apoio emborrachado, trilho fixo e duas posições para fixação.
195	10	UN	Caixa de grampos 26/6, com 500 unidades. Tipo:cobreado
196	30	UN	Lápis de cor ecolápis colour grip. Embalagem: caixa com 48 cores sortidas.
197	250	UN	Lápis de cor ecolápis sextavado. Embalagem: caixa com 24 cores sortidas.
198	05	UN	Laminado de PVC auto-adesivo transparente. Embalagem: rolo com 0,45x 30m.
199	05	UN	Laminado de PVC auto-adesivo com estampa infantil. Embalagem: rolo com 0,45x 10m.
200	40	UN	Massa de modelar amido com glitter. Embalagem: estojo com 12 cores sortidas.
201	20	UN	Marcador permanente 12 cores, com ponta arredondada.
202	10	UN	Pincel line com pêlo sintético de cabo de madeira na cor vermelho nº 0
203	200	UN	Régua cristal com peg board 30cm.
204	15	UN	Régua cristal com peg board 50cm.
205	50	UN	Tinta guache não tóxica, solúvel em água e com cores miscíveis entre si. Embalagem: caixa com 6 frascos de 30ml cada em cores variáveis
206	150	CX	Giz escolar branco de primeira linha, não tóxico e antialérgico, embalado em caixa de 220 g com 55 unidades cada.
207	150	CX	Giz escolar colorido de primeira linha, não tóxico e antialérgico, embalado em caixa de 220 g com 55 unidades cada.
208	300	UN	Alfinetes para mapas nº5 com cabeça plástica.
209	30	UN	Apagadores em espuma para quadro negro.
210	100	UN	Papel espelho 48x66 (dobradura) 63g, nas cores vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, sendo 20 unidades de cada cor
211	120	UN	Cartolina card set nas cores branca,azul,vermelha,amarelo ouro, rosa e verde. Dimensões/gramatura 50x60,150g, sendo 20 unidades de cada cor.
212	90	UN	Cartolinas em 6 variadas cores, 48x66, sendo 15 unidades de cada estampa.
213	06	UN	Pen drive 8 gb.
214	20	UN	CD virgem regravável.
215	20	UN	DVD virgem regravável.
216	20	UN	Bloco autoadesivo cubo neon, 50x50mm, com 400 folhas.
217	25	UN	Marcadores de página. Embalagem contendo 20 folhas de 25 x 43mm.
218	03	CX	Envelope saco kraft, nos tamanhos: 176x250mm, 200x280mm, 240x340mm, 310x410mm. Caixa com 250 un. Sendo 2 caixas de cada tamanho.
219	07	CX	Envelope saco nas cores: amarelo e branco, nos tamanhos: 185x248mm, 176x250mm, 200x280mm, 229x324mm, 240x340mm, 260x360mm, 310x410mm. Caixa com 250 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

			Sendo 1 caixa de cada tamanho.
220	02	UN	Bobina de papel pardo nos tamanhos de 80cm e 1,20 cm, sendo 1 bobina de cada tamanho.
221	175	UN	Papel celofane 70x89cm nas cores: amarelo, azul, incolor, laranja, rosa, verde, vermelho, sendo 25 unidades de cada cor.
222	70	UN	Bastões de cola transparente grossa para pistola modelo profissional. Comprimento: 30 cm. Diâmetro: 11,2mm.
223	70	UN	Bastões de cola transparente fina para pistola modelo profissional. Comprimento: 30 cm. Diâmetro: 07 mm.
224	50	UN	Pasta com aba com elástico, chapas de 0,5mm, resistentes. No formato 320mm X 246mm, acomoda folhas dos tamanhos: A4, CARTA e OFICIO 9, nas cores: fumê e transparente, sendo 25 de cada cor.
225	40	UN	Pasta Aba e Elástico em cores sortidas. Formato:350x3x235mm.
226	50	UN	Canetas hidrográficas, estojo com 24 cores.
227	01	UN	Inflador de balões dois bicos, 220v.

1.1 OS MATERIAS LICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ NO MAXIMO 15 DIAS APÓS A EMISÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO.

1.2 PARA FINS DE AGILIZAR OS PROCESSOS, SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS QUE VIEREM A PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, SOLICITEM O **ARQUIVO KIT (ARQUIVO PARA A DIGITAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA LC DA DUETO), POR EMAIL: **COMPRAS@VIADUTOS.RS.GOV.BR**, INFORMANDO NO EMAIL O CNPJ E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO xx/xx/2015, TRAZER SALVO EM PEN DRIVE OU CD O ARQUIVO GERADO PELO PROGRAMA KIT OU MANDAR PELO EMAIL.**

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A empresa de pequeno porte e a microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/2006, bem como as Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar seu enquadramento em tal situação jurídica através de **certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007) OU por meio de declaração firmada por contador.**

3.1.1 A CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO SER ENTREGUES NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO AO PREGOEIRO, FORA DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

3.1.2 O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 3.1** deste Edital.

3.1.3 A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma estabelecida no **item 3.1** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, ao presente certame.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, e todos os demais documentos previstos no sub item "a".

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A Proposta, cujo prazo de validade fixado pela Administração, em 60 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou borrões, ressalvas ou entrelinhas, será entregue em uma via, conforme modelo ANEXO I, assinada pelo Licitante ou seu representante legal.

Observação 1: O preço unitário líquido por produto, deverá conter a marca do produto ofertado, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação. O critério de julgamento desta licitação é do tipo Menor Preço por Item.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.18 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 3.1** deste Edital.

7.18.1 Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.18.2 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora de proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do **item 7.18.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.19 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **7.18.2** deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

7.20 O disposto nos itens **7.18 a 7.19** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica.

a) Declaração da Empresa licitante de que não está descumprindo o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

c) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) no caso de sociedade civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional e Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS ;

i) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

j) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

l) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira;

n) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

8.4 Documentação Relativa à Regularidade Trabalhista

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme prevê a Lei nº 12.440/2011, regulamentada pela Resolução 1470/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

8.1.2 – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras “b” e “c” deste item, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (INTERNET) FICARÃO SUJEITOS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE SEUS DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do Processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA VIGÊNCIA, PRAZOS E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da aplicação de multa de cinco por cento (5%) do valor do Contrato e mais a suspensão temporária de participação na licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois (02) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

11.2. O prazo que trata a alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo;

11.3. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a efetiva entrega dos produtos.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento pela aquisição dos produtos serão em até 10 dias após a entrega **total dos mesmos**, com a apresentação da Nota Fiscal e sua liquidação.

12.2. Devido os prazos exíguos entre a realização do processo e a contratação os preços não serão reajustados.

12.3. Serão processadas as retenções previdenciárias conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005 ou outras que vierem a regular a matéria.

12.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para o cumprimento do previsto no presente pregão, serão utilizados recursos classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido da Despesa	Órgão/Unidade Orçamentária	Categoria Econômica	Descrição da Categoria Econômica
397	0301	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
427	0801	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
429	0801	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
1009	0801	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1011	0801	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1347	0801	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.
1348	0801	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.
1461	0801	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
2431	0801	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
2451	0801	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

14.1. Os produtos discriminados na Cláusula Primeira deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra, emitida por fax, e-mail ou AR pelo Setor Competente.

14.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Nilo Peçanha, S/N – Almoxarifado Central, neste Município, em horário de expediente da Secretaria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

14.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

14.4. Os produtos a serem entregues deverão estar adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Viadutos/RS, a Secretaria de Administração, sito na Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, ou pelo telefone/fax (54) 3395 – 1815/1813, no horário compreendido entre 8:00 e 11:30 e às 13:30 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.8. A minuta do Contrato e os demais anexos são partes integrante deste Pregão;

16.9. Caso o valor da licitação ultrapassar o montante dos recursos recebidos através do Programa, fica o Município autorizado a adquirir somente até o valor do repasse da União para o exercício de 2015.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Viadutos/RS, 02 de fevereiro de 2015.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

À

Prefeitura Municipal de Viadutos

Acusamos o recebimento do Edital do Pregão nº 04/2015, Processo nº 203/2015, com abertura dos envelopes em 20/02/15, às **08:30 horas**.

Data do recebimento: ____/_____/2015.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Anexo II- Minuta - Termo de Contrato nº/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni, nº 01, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: , Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a , nº , bairro , na cidade de , inscrita no CNPJ nº , neste ato representada pelo Sr (a) , , , inscrito no CPF nº , portador da Cédula de Identidade nº , expedida pela , residente e domiciliado na , nº , na cidade de

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 04/2015, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente, material processamento de dados, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, material educativo e esportivo, aparelhos e utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, propostas e demais atos da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – Do Preço

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$, referente aos itens constantes no quadro abaixo, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Item	Qtde.	Un	Descrição	Unit.	Valor Total

2.2 O item anterior será pago na sede do comprador, Município de Viadutos, consoante da proposta vencedora da licitação;

2.3 O pagamento pela aquisição dos produtos serão em até 10 **dias após a entrega total dos mesmos**, com a apresentação da Nota Fiscal e sua liquidação. Coincidindo a data de pagamento em final de semana ou feriado este será feito no primeiro dia útil subsequente;

2.4 Não será concedido antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que à requerimento da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Do crédito orçamentário

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido da Despesa	Órgão/Unidade Orçamentária	Categoria Econômica	Descrição da Categoria Econômica
397	0301	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
427	0801	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
429	0801	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
1009	0801	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1011	0801	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1347	0801	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.
1348	0801	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.
1461	0801	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
2431	0801	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
2451	0801	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.

Cláusula Quarta – Da responsabilidade do Município

4.1 Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta – Da responsabilidade da Contratada

5.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, à qual como todos os documentos de licitação e especificação do MUNICÍPIO, passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Cláusula Sexta – Do Prazo para entrega da mercadoria

6.1 Os produtos discriminados na Cláusula Segunda deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra, emitida por fax, e-mail ou AR pelo Setor Competente, sendo que o local de entrega é aquele descrito no edital.

Cláusula Sétima – Das penalidades

7.1 Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto nos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA a aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Segunda, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia de atraso calculado sobre o preço total dos produtos adquiridos pelo MUNICÍPIO;

II – A CONTRATADA ou na ordem a que lhe suceder, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicado em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou propostas apresentadas;

III – As penalidades previstas nestas cláusulas serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior;

IV – O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Oitava – Da transmissão de documentos

8.1 A troca eventual de documentos e cartas entre MUNICÍPIO e a CONTRATADA, far-se-á através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Nona - Da duração e rescisão do contrato

9.1 O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a efetiva entrega dos produtos.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Cláusula Décima – Das disposições gerais

10.1 Todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

10.2 O Município reserva-se o direito de adquirir os produtos, podendo deduzir ou acrescentar quantidades dentro do permitido legalmente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

10.4 Caso o valor da licitação ultrapassar o montante dos recursos recebidos através do Programa, fica o Município autorizado a adquirir somente até o valor do repasse da União para o exercício de 2015.

10.5 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato

10.6 E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, de de 2015.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.

2.

CPF:

CPF: